



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APERIBÉ/RJ

- **FMAS** inscrita no CNPJ sob o n.º **02.934.536/0001-00** com sede na Rua Vereador Aírton Leal Cardoso, nº 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representada neste ato pela Presidente do FMAS, **Srª. Tânia Valéria Lourenço Moreira**, nomeado(a) pela Portaria nº 015/GP/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 6294, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025-FMAS**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, no dia 09/12/2025, no BLL COMPRAS, no dia 10/12/2025, no PNCP no dia 10/12/2025, JORNAL O DIA, no dia 10/12/2025, processo administrativo n.º **0047/2025-FMAS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV**, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ/MF: 37.937.325/0001-05

Endereço: Av. Corretor Paulo Romão, 83, São Bras – Nossa Senhora do Socorro/SE
- CEP.: 49.157-027

Representante: Karla Karoline Fontes Meneses



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

KARLA KAROLINE FONTES MENESES					R\$ 56.926,84	
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ACETONA SOLUÇÃO 60 por cento ADV, LÍQUIDO, 1L.	unidade	FARMAX	24	44,00	1.056,00
2	ADESIVO PARA DECORAÇÃO DE UNHAS, MODELOS ARTESANAIS, SEMIARTESANAIS, 3DS, FLORAIS, COM DOME, STRASS, PEROLAS, CARTELA COM 10 ADESIVOS. TAMANHO MÁX. 2,2CMX1.6CM CADA.	unidade	CS IMPORT	50	7,50	375,00
3	ADSTRINGENTE FACIAL EFEITO MATTE, APLICAÇÃO DIANOITE, COM ALGAS MARINHAS E HYDRAMINE , 200ML, PARÂMETRO DE QUALIDADE RUBY ROSE, LOREAL PARIS, NIVEA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	FARMAX	20	43,90	878,00
4	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 ESTABILIZADA, CREMOSA E PERFUMADA, 1L	unidade	BEIRA ALTA	12	16,30	195,60
14	ALGODÃO EM DISCO, DUPLA FACE, 100 por cento ALGODÃO, PACOTE COM 100 UIDADES	unidade	NATHY	100	14,00	1.400,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	pacote	NATHY	10	29,00	290,00
16	ALICATE PARA CUTÍCULA PROFISSIONAL, EM AÇO INOX 722, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA, CORTE PRECISO E ALTA DURABILIDADE, MOLA RESISTENTE COM REDUTOR DE ATRITO, SUPORTA MAIOR NUMERO DE AFIAÇÕES, CABO ANTIDESLIZANTE ALTURA, LÂMINAS AFIADAS 1,50 CM, LARGURA 8,00 CM, PROFUNDIDADE 19,00 CM, PESO 50G.	unidade	VERTIX	50	41,00	2.050,00
18	ATIVADOR DE CACHOS PROFISSIONAL, SPRAY, FORMATO SÉRUM, 200ML	unidade	SALON LINE	10	29,00	290,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

19	BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO, PESO COSMÉTICOS, SUPORTA ATÉ 10KG, BRANCA, À PILHA, PLÁSTICA	unidade	TOMATE	2	36,80	73,60
23	BASE E CORRETIVO LÍQUIDA, EFEITO MATTE, ALTA COBERTURA, PERMITE CONSTRUÇÃO DE CAMADAS, MANTÉM UMIDADE NATURAL DA PELE, LONDA DURAÇÃO, RESISTENTE A ÁGUA, HIPOALERGÊNICO, VEGANO, SEM FRAGRÂNCIA, 25 ML, CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, PARÂMETRO DE QUALIDADE MARI MARIA, NINA SECRETS, QUEM DISSE, BERENICE? OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	FENZZA	100	38,14	3.814,00
24	BASE PARA UNHAS INCOLOR, CETIM, ALTA COBERTURA, PINCEL COM MAIS CERDAS, 8 ML, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, PARÂMETRO DE QUALIDADE RISQUE, COLORAMA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	BELLA CHICK	60	4,50	270,00
25	BATOM LÍQUIDO ALTA PIGMENTAÇÃO, COMPOSTO POR MANTEIGA DE KARITÉ, ÁCIDO HIALURÔNICO, VITAMINA E, EXTRATO DE CHÁ VERDE, TEXTURA E CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. PARÂMETRO DE QUALIDADE MAX LOVE, TRACTA, RUBY ROSE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	LUISANCE	100	18,00	1.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

27	BLUSH EM PÓ ACABAMENTO MATTE E PEROLADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, LIVRE DE PARABENOS, VEGANO, 3G, LONGA DURAÇÃO, ALTA PIGMENTAÇÃO, TEXTURA AVELUDADA, PERMITE A CONSTRUÇÃO DE CAMADAS, CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, PARÂMETRO DE QUALIDADE BRUNA TAVARES, VULT, MARIANA SAAD OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	FENZZA	60	25,13	1.507,80
32	BORRIFADOR BOLA SPRAY, PLÁSTICO, 450ML, FUMÊ	unidade	SANTA CLARA	50	14,99	749,50
33	BORRIFADOR PULVERIZADOR SPRAY, FORMATO BOLA, PLASTICO, TRANSPARENTE, 280ML	unidade	SANTA CLARA	20	7,50	150,00
34	BRUMA FIXADORA HIDRATANTE, FIXA, HIDRATA, TONIFICA, MATIFICA, ENRIQUECIDA COM EXTRATOS NATURAIS DE PEPINO, CHÁ VERDE E ALOE VERA, 120ML, PARÂMETRO DE QUALIDADE BRUNA TAVARES, RUBY ROSE, MISS LARY, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	DAPOP	20	37,92	758,40
38	CAPA PARA CORTE DE CABELO, PRETA, POLIÉSTER, MEDIDA APROXIMADA TAMANHO DE 1,40M X 1,60M	unidade	SANTA CLARA	10	25,13	251,30
40	CÍLIOS POSTIÇOS MODELO 3D, A21, CARTELA COM 5 PARES	unidade	LASH GAM	20	28,00	560,00
41	CÍLIOS POSTIÇOS, MODELO 3D, H01, CARTELA COM 5 PARES	unidade	LASH GAM	20	25,00	500,00
42	CÍLIOS POSTIÇOS MODELO 3D, H04, CARTELA COM 5 PARES	unidade	LASH GAM	20	25,00	500,00
43	CÍLIOS POSTIÇOS MODELO 3D, H08, CARTELA COM 5 PARES	unidade	LASH GAM	20	31,99	639,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

44	CÍLIOS POSTIÇOS MODELO 3D, H12, CARTELA COM 5 PARES	unidade	LASH GAM	20	28,89	577,80
45	CÍLIOS POSTIÇOS MODELO 3D, H13 CAT, CARTELA COM 5 PARES	unidade	LASH GAM	20	33,15	663,00
46	CÍLIOS POSTIÇOS. MODELO 3D, H15, CARTELA COM 5 PARES	unidade	LASH GAM	20	31,16	623,20
47	CÍLIOS POSTIÇOS . MODELO 3D, X08, CARTELA COM 5 PARES	unidade	LASH GAM	20	31,35	627,00
48	CÍLIOS POSTIÇOS MODELO 3D, X15, CARTELA COM 5 PARES	unidade	LASH GAM	20	30,90	618,00
49	CÍLIOS POSTIÇOS MODELO 3D, X25, CARTELA COM 5 PARES	unidade	LASH GAM	20	34,00	680,00
50	CÍLIOS POSTIÇOS* MODELO 3D, X27, CARTELA COM 5 PARES,	unidade	LASH GAM	20	34,99	699,80
59	CONDICIONADOR DE CABELOS PÊSSEGO, BÁLSSAMO, CERAMIDAS E NEUTRO, 5L.	galão	VENEZA	6	79,99	479,94
61	COPO DE MEDIÇÃO PARA COLORAÇÃO, PLÁSTICO, DIMENSÃO APROXIMADA 8X6,5X5CM	unidade	SANTA CLARA	20	14,00	280,00
65	CORRETIVO LÍQUIDO EFEITO MATTE, ALTA COBERTURA, MANTÉM A UMIDADE NATURAL DA PELE, TEXTURA FINA, FÁCIL APLICAÇÃO, PERMITE CONSTRUÇÃO DE CAMADAS, COM VITAMINA E, 25 ML, CORES VARIADAS, PARÂMETRO DE QUALIDADE NATURA UMA, MARI MARIA, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	KYRAV	70	38,35	2.684,50
66	CORTADOR DE UNHA AÇO INOXIDÁVEL COMPOSTO POR CARBONO NIQUELADO E CROMADO, PONTA CURVA, PRATEADO, 8CM COMPRIMENTO.	unidade	0757	30	10,93	327,90
68	CREME DE PENTEAR, COMPOSIÇÃO ÓLEO DE RÍCINO E COCO E ARGININA, 1KG	unidade	SKALA	10	39,15	391,50
69	CREME DE RELAXAMENTO, PROFISSIONAL, 1 KG	unidade	SKALA	10	114,77	1.147,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL **DIREITOS**
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

70	CREME FACIAL NUTRITIVO, FORMULA A BASE DE ÁGUA, KARITÉ, GLICERINA E VITAMINAS, HIDRATA 30HS, NUTRE INTENSAMENTE, REFRESCA A PELE, PREPARA PARA MAQUIAGEM, 100G, PARÂMETRO DE QUALIDADE SALLVE, CREAMY, NIVEA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU.	unidade	AVON	20	24,82	496,40
72	DELINEADOR EM CANETA, PONTA FINA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA PIGMENTAÇÃO, LONGA DURAÇÃO, HIPOALERGÊNICO, PROVA DAGUA, PRETO, 1,0ML, PARÂMETRO DE QUALIDADEVULT, MARIA MARIA, BRUNA TAVARES OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	VIVAI	20	21,81	436,20
73	DELINEADOR EM GEL, ACABAMENTO BRILHOSO, FACIL APLICAÇÃO, PINCEL INCLISO, TRAÇOS PRECISOS E DEFINIDOS, ALTA PIGMENTAÇÃO, DURADOURO, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, 3G, PARÂMETRO DE QUALIDADERUBY ROSE, PAYOT, CATHARINA HILL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	MISS ROSE	20	17,85	357,00
74	DELINEADOR LÍQUIDO, SUPER PIGMENTADO, SECAGEM RÁPIDA, LONGA DURAÇÃO, A PROVA DAGUA, PRETO, 2,5ML, PARÂMETRO DE QUALIDADEVULT, EUDORA, DAILUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	MISS ROSE	20	21,87	437,40
77	ELÁSTICO LIGUINHA 516 COM 250 UNIDADES, PARA PENTEADOS, TRANSPARENTE	unidade	CS IMPORT	5	12,40	62,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

80	ESCOVA DE CABELO, PROFISSIONAL, 50MM, TÉRMICA, VAZADA, CORPO METAL, PUNHO BORRACHA, CERDAS PLÁSTICO, PARÂMETRO DE QUALIDADE BELLIZ, MARCO BONI, PROAT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	ESCOBEL	10	83,98	839,80
81	ESCOVA DE CABELO PROFISSIONAL, 74MM, TÉRMICA, VAZADA, CORPO METAL, PUNHO BORRACHA, CERDAS PLÁSTICO, PARÂMETRO DE QUALIDADE BELLIZ, MARCO BONI, PROAT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	ESCOBEL	10	69,48	694,80
83	ESCOVA RAQUETE, PROFISSIONAL, CORPO PLASTICO, PUNHO BORRACHA, CERDAS NYLON, DIMENÇÕES APROXIMADAS DIÂMETROS 1,65 COMPRIMENTO 1,3 CM, PARÂMETRO DE QUALIDADE BELLIZ, MARCO BONI, RICCA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	BELLIZ	10	28,59	285,90
84	ESMALTE ACABAMENTO METÁLICO, SECAGEM RÁPIDA, ULTRA BRILHO, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, 8ML, RISQUE, COLORAMA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	unidade	BELLACHICK	100	4,98	498,00
85	ESMALTE COM ACABAMENTO GLITER, SECAGEM RÁPIDA, ULTRA BRILHO, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, 8ML, RISQUE, COLORAMAOU EQUIVALNTEOU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME	unidade	BELLACHICK	50	4,83	241,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

	ACORDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.					
111	GEL FIXADOR SEM ÁLCOOL, DPANTENOL, 200G.	unidade	DOYTH	10	15,13	151,30
113	GLOSS LABIAL, LONGA DURAÇÃO, COM ACIDO HIALURONICO, ENGROSSADOR, VITAMINA E, DPANTENOL, MENTOL, VEGANO, 5ML CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE BRUNA TAVARES, MAX LOVE, PAYOT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2 CAMARA TCU	unidade	MAX LOVE	20	28,55	571,00
116	GRAMPO PARA CABELO. N 7 COM 100 UNIDADES.	caixa	BELLIZ	5	12,75	63,75
117	HAIR SPRAYFIXADOR, EXTRA A FORTE, 400ML.	unidade	VERTIX	10	44,96	449,60
118	HAIR SPRAY FIXADOR. FORTE, 400 ML.	unidade	VERTIX	10	34,72	347,20
119	HAIR SPRAY FIXADOR MEDIA FIXAÇÃO, 400ML.	unidade	VERTIX	10	34,99	349,90
120	HIDRATANTE FACIAL EM GEL, FÓRMULA COM ÁCIDO HIALURÔNICO E PEPINO, NÃO OBSTRUI OS POROS, CONTROLA A OLEOSIDADE, NÃO DEIXA BRILHO, PROLONGA O EFEITO DA MAQUIAGEM, POTE 100G, PARÂMETRO DE QUALIDADE SALVE, CREAMY, NIVEA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2CAMARA TCU.	unidade	AVON	20	27,13	542,60
128	KIT CAUTERIZAÇÃO CONTENDO SHAMPOO ANTIRESIDUO 1L, QUERATINA HIDROLISADA 1L E MASCARA RECONSTRUTORA.	kit	DUKLE	5	245,99	1.229,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

129	KIT PINCEL ESFUMAR SOMBRA MAQUIAGEM, 7 UNIDADES, CABELO NATURAL, CABO MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, PLANA, PARAMETRO DE QUALIDADE LE VANGEE, LULLY MAKEUP OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2CAMARA TCU.	kit	MACRILAN	15	82,61	1.239,15
130	LÂMINA DE BARBEAR EM AÇO INOXIDÁVEL, DIM.APROX. 8X12X22CM, CARTELA COM 20 UNIDADES.	cartela	ENOX	200	33,99	6.798,00
131	KIT TINTA PINTURA FACIAL, CREMOSA, MULTICOLOR COM 10 UNIDADES ACABAMENTO MATTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, VEGAN, 4 G POR UNIDADE, PARÂMETRO DE QUALIDADE COLORMAKE, CATHARINE HILL, SLUG OU REFERENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2CAMARA TCU.	kit	COLOR MAKE	10	48,80	488,00
132	LAPIS PARA OLHOS LONGA DURAÇÃO, ALTA PIGMENTAÇÃO, TEXTURA MACIA E CONFORTAVEL, VEGANO, COR BRANCA, 1,1G PARAMETRO DE QUALIDADE VULT, BRUNA TAVARES, EUDORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2CAMARA TCU.	unidade	LUISANCE	20	24,89	497,80
133	LAPIS PARA OLHOS, LONGA DURAÇÃO, ALTA PIGMENTAÇÃO, TEXTURA MACIA E CONFORTAVEL, VEGANO, COR MARROM, 1,1G PARAMETRO DE QUALIDADE VULT, BRUNA TAVARES, EUDORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2CAMARA TCU.	unidade	BELLAFEMME	20	26,89	537,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

134	LAPISEIRA LABIAL, LONGA DURAÇÃO, PROVA D'ÁGUA, LÁBIOS HIDRATADOS, COR DURADOURA POR MMAIS DE 8 HORAS, VEGANO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 1X 1X 13 CM, 20G, CORES VARIADAS A SEREM ESCOLHIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO, PARAMETRO DE QUALIDADE BRUNA TAVARES, MARI MARIA, DAILUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2CAMARA TCU.	unidade	LUISANCE	50	37,89	1.894,50
135	LAPISEIRA PARA OLHOS RETRATIL, FACIL DE APLICAR, LONGA DURAÇÃO, TECNOLOGIA CARBON BLACK, HIPOALERGÊNICO, 280MG, PARÂMETRO DE QUALIDADE VULT, BRUNA TAVARES, EUDORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	LUISANCE	30	39,89	1.196,70
136	LEAVEIN PROFISSIONAL, FINALIZADOR, 1L. FINALIZADOR, 1L.	unidade	CROSWELL	10	153,00	1.530,00
137	LENÇO DE PAPEL MATERIAL 100 por cento FIBRAS VIRGENS, MEDINDO 15,5 X 17,5CM, CAIXA COM 80 UNIDADES.	caixa	ELITE	100	14,78	1.478,00
138	LENÇO UMIDECIDO DEMAQUILANTE, VITAMINA E, EXTRATO DE ALOE VERA, GLICERINA, LIMPA E HIDRATA, PACOTE 25 UNIDADES, PARAÂMETRO DE QUALIDADE RUBY ROSE LOREAL PARIS, DAILUS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ASCORDÃO 14162010 2 CAMARA TCU	pacote	VIVAI	50	14,07	703,50
142	LIXA DE UNHAS TRADICIONAL, LARGA, POSSUIR DOIS TIPOS DE GRAMATURA DE UM LADO GROSSA DE OUTRO FINA,	pacote	SANTA CLARA	10	25,09	250,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

	COMPOSIÇÃO LIXA, MADEIRA E COLA, COR PARDACINZA, 17CM PCT C 50 UNIDADES.					
143	LIXA POLIDORA PARA UNHAS, BLOCO, DIMENSÕES, APROXIMADAS DO PRODUTO 9,5X2,5X2,5CM.	unidade	CHIC & FUN	100	7,89	789,00
144	LUMINARIA DE MESA PARA MANICURE, BRANCA, PLÁSTICO ABS, LÂMPADA LED, 127V, DIMENSÕES APROXIMADAS 14X14X35CM	unidade	CS IMPORT	10	85,99	859,90
147	MAQUINA DE ACABAMENTO PROFISSIONAL MAQUINA DE ACABAMENTO PROFISSIONAL COM FIO, BIVOLT, LÂMINA EXTRA LARGA EM T, CABEÇA FLEXÍVEL, LÂMINA EM AÇO CROMADO, 24 MESES DE GARANTIA, ACESSÓRIOS INCLUSOESCOVA DE LIMPEZA, PROTETOR DE LÂMINA, ÓLEO LUBRIFICANTE E MANUAL, PARÂMETRO DE QUALIDADE WAHL, PHILIPS E KEMEI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 14162010 2 CÂMARA TCU	unidade	KEMEI	5	539,99	2.699,95

2.2. participantes, observados os seguintes requisitos:

2.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

2.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

2.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL **DIREITOS**
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou Site do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo 05(cinco) dias uteis sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



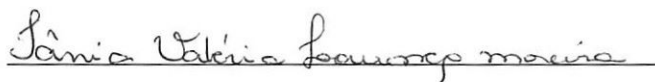
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0047/2025
FLS. Nº _____
VISTO _____

Aperibé, de 21 de janeiro de 2026.

Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador

Documento assinado digitalmente
 KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Data: 22/01/2026 15:33:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Representante legal do fornecedor registrado

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram
sua proposta original:

- 1- VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA
- 2- BELA E CHIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
ESPECIAIS LTDA
- 3- SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME
- 4- UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI
- 5- LAURA MARINHO DA SILVA ARTIGOS TEXTEIS
- 6- 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS

-